

8 — A selecção dos candidatos será feita através de provas públicas, de acordo com o artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, através das quais os candidatos deverão revelar capacidade científica, técnica e pedagógica para o desempenho das funções de professor-coordenador.

9 — A selecção e ordenação dos candidatos obedecerá aos seguintes critérios:

9.1 — Formação:

- Área da pedagogia;
- Área clínica;
- Outras áreas;

9.2 — Experiência de docência:

- Ministrar disciplinas teóricas, teórico-práticas e práticas;
- Orientar e supervisionar alunos em estágio/seminários;
- Coordenar disciplinas;
- Coordenador estágios;
- Coordenar semestres/anos;
- Coordenar áreas/anos;
- Coordenar cursos;
- Orientar trabalhos de investigação;

9.3 — Realização de trabalhos de investigação e ou de estudos:

- Trabalhos/estudos publicados;
- Trabalhos/estudos comunicados oralmente;

9.4 — Tempo de docência;

9.5 — Experiência em desenvolvimento curricular;

9.6 — Experiência na organização e na execução de acções de formação contínua para profissionais de saúde e ou de outros profissionais;

9.7 — Experiência em órgãos de gestão de escola;

9.8 — Participação em júris de concurso;

9.9 — Experiência na área clínica;

9.10 — Experiência de participação em grupos de trabalhos de nível nacional e ou internacional;

9.11 — Outras experiências consideradas relevantes.

10 — O resultado final será expresso pelas fórmulas de *Aprovado* e *Recusado*, de acordo com o artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

11 — É reservado ao júri a possibilidade de solicitar informações complementares se considerar necessário.

12 — O não cumprimento do presente edital ou a entrega de documentos fora de prazo implica a eliminação dos candidatos.

13 — Das decisões finais proferidas pelo júri não cabe recurso, excepto quando arguidas de vício de forma.

14 — Composição do júri:

Presidente — Ana Maria Lobato de Andrade dos Santos Martins Pacheco, presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian.

Vogais efectivos:

Margarida Vieira, Professora Doutora da Escola Superior de Enfermagem da Imaculada Conceição.

Maria Filomena Pereira Gomes, professora-coordenadora da Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian.

Arminda Anes Pinheiro, professora-coordenadora da Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian.

Vogais suplentes:

Maria Manuela Martins, Professora Doutora da Escola Superior de Enfermagem Cidade do Porto.

Maria de Oliveira Carvalho Rito, professora-coordenadora da Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian.

21 de Dezembro de 2004. — A Presidente do Conselho Directivo, Ana Maria Lobato de Andrade dos Santos Martins Pacheco.

Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril

Edital n.º 18/2005 (2.ª série). — Concurso de provas públicas para o recrutamento de um professor-coordenador para a área científica de História e Cultura. — 1 — Por despacho de 25 de Novembro de 2004 da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril, ouvido o seu conselho científico em 30 de Setembro, no uso das competências que lhe são conferidas pelo artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, conjugado com o artigo 41.º da mesma lei e ainda com o artigo 23.º dos Estatutos da Escola, faz-se saber que se encontra aberto, nos termos dos artigos 7.º, 15.º,

16.º, 19.º, 20.º, 23.º, 24.º, 26.º, 27.º e 29.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso de provas públicas para o recrutamento de um professor-coordenador da carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril.

2 — O concurso é aberto para a área científica de História e Cultura, no âmbito da Cultura e Literatura Comparadas Portuguesa e Espanhola.

3 — O concurso é válido exclusivamente para a vaga posta a concurso, caducando com o seu preenchimento.

4 — Local de trabalho — Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril (e ou locais onde ela desenvolva actividades).

5 — Ao presente concurso são admitidos os candidatos que se encontrem nas condições previstas no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

6 — Conteúdo funcional — compete ao professor-coordenador a coordenação pedagógica, científica e técnica das actividades docentes e de investigação compreendidas no âmbito de uma disciplina ou área científica e designadamente as descritas no n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento de admissão ao concurso, dirigido à presidente do conselho directivo da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril, a ser entregue pessoalmente ou enviado pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, até ao último dia do prazo fixado para a entrega das candidaturas, na ou para a Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril, Avenida dos Condes de Barcelona, 2769-510 Estoril, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Data e local de nascimento;
- d) Número, data e serviço emissor do bilhete de identidade;
- e) Residência, código postal e telefone;
- f) Graus académicos e respectivas classificações finais;
- g) Categoria profissional;
- h) Elementos que sejam susceptíveis de interferir na apreciação do mérito do candidato.

8 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado dos seguintes elementos:

- a) Certidão de nascimento;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Documento comprovativo de que se encontra nas condições previstas no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
- d) Cinco exemplares da lição a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
- e) Cinco exemplares da dissertação a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
- f) Cinco exemplares do currículo científico e pedagógico do candidato a que se refere a alínea c) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
- g) Outros documentos que considere relevantes.

9 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e c) do número anterior aos candidatos que declarem, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma dessas alíneas.

9.1 — Aos candidatos que venham exercendo funções nesta Escola é dispensada a apresentação dos documentos e da declaração referidos no número anterior, desde que possuam os documentos pedidos no seu processo individual.

10 — Do currículo deverão constar:

- a) A formação académica;
- b) A experiência de docência como professor-adjunto no ensino superior politécnico há mais de três anos, com prioridade para a área de História e Cultura, designadamente no ensino de disciplinas desta área científica;
- c) Realização de trabalhos de investigação e ou estudos no âmbito da Cultura e da Literatura Portuguesa e Espanhola;
- d) Experiência de docência e coordenação, evidenciando competências científicas e pedagógicas para o exercício de funções docentes numa escola de turismo e hotelaria;
- e) Experiência em órgãos de gestão científica e pedagógica de escolas de hotelaria e turismo;
- f) Doutoramento na área da História da Cultura e da Literatura Comparadas Portuguesa e Espanhola;
- g) Participação em júris de selecção;
- h) Outros elementos considerados relevantes.

10.1 — São requisitos preferenciais os indicados nas alíneas f), b) e e).

11 — O método de selecção será o de provas públicas, nos termos do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho:

- a) Apresentação de uma lição sobre tema escolhido pelo candidato no âmbito da disciplina ou área científica para que foi aberto o concurso;
- b) Apresentação e discussão de uma dissertação, de concepção pessoal, sobre um tema da área científica para que foi aberto o concurso, reveladora de capacidade para a investigação e que patenteie perspectivas de progresso naquela área;
- c) Apreciação e discussão do currículo científico e pedagógico;
- d) O texto completo da lição a que se refere a alínea a) deverá ser entregue pelos candidatos no prazo de 30 dias consecutivos a contar da notificação da sua admissão ao concurso efectuada pelo presidente do júri.

12 — O conjunto das provas deverá reflectir a capacidade científica, técnica e pedagógica para o desempenho das funções compreendidas na categoria de professor-coordenador, descritas no n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

13 — A classificação dos candidatos será atribuída em conformidade com o estipulado no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

14 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

15 — O não cumprimento do presente edital ou a entrega de documentos fora do prazo implica a eliminação dos candidatos.

16 — Constituição do júri:

Presidente — Eunice Rute dos Santos Gonçalves, presidente do conselho directivo da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril.

Vogais efectivos:

Prof. Doutor José Manuel Louzada Lopes Subtil, professor-coordenador com agregação da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Viana do Castelo.

Prof. Doutor Jorge Umbelino, professor auxiliar da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

Prof.ª Doutora Adriana Manuela de Mendonça Freire Nogueira, professora auxiliar da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade do Algarve.

Vogal suplente — Prof.ª Doutora Maria da Graça de Matos Fariña Gomes de Abreu, professora auxiliar da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

26 de Novembro de 2004. — A Presidente do Conselho Directivo, Eunice Rute dos Santos Gonçalves.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde

Despacho n.º 296/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, exonero, a seu pedido, a licenciada Maria do Céu Colaço dos Santos, do cargo de assessora do meu Gabinete.

2 — A presente exoneração produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2005.

26 de Novembro de 2004. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, Mário Patinha Antão.

Despacho n.º 297/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, exonero, a seu pedido, o licenciado António Alberto Coelho Gil do cargo de adjunto do meu Gabinete.

2 — A presente exoneração produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2005.

26 de Novembro de 2004. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, Mário Patinha Antão.

Despacho n.º 298/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, exonero,

a seu pedido, Maria do Céu Antunes Gomes Dinis Noorali das funções que exercia no meu Gabinete.

2 — A presente exoneração produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2005.

26 de Novembro de 2004. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, Mário Patinha Antão.

Gabinete da Secretária de Estado da Saúde

Despacho n.º 299/2005 (2.ª série). — A Portaria n.º 985/2004, de 4 de Agosto, criou a Rede Nacional para a Qualidade de Utilização do Medicamento (QualiMED), cuja gestão compete à Comissão do Uso Racional do Medicamento (CURM).

A CURM é uma comissão técnica especializada do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, sendo esta composta por peritos médicos e farmacêuticos designados por diversas entidades.

Procede-se, assim, à nomeação dos respectivos membros, a fim de dar início às actividades da Comissão e de se promover o funcionamento da QualiMED.

Nestes termos e ao abrigo do n.º 3 do n.º 4.º e do n.º 6.º da Portaria n.º 985/2004, de 4 de Agosto, determina-se o seguinte:

1 — São designados membros da CURM:

- a) Prof. Doutor Armando José de Oliveira Brito de Sá, médico, professor auxiliar convidado do Instituto de Medicina Preventiva da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, médico de família na Unidade de Saúde Familiar Rodrigues Miguéis, Centro de Saúde de Benfica, em representação do INFARMED, que preside;
- b) Prof.ª Doutora Maria Margarida Duarte Ramos Caramona, farmacêutica, professora catedrática de Farmacologia da Faculdade de Farmácia de Coimbra e directora do laboratório de farmacologia da mesma Faculdade, em representação do INFARMED;
- c) Prof. Doutor André Luiz Loureiro Weigert, médico, professor auxiliar da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, assistente hospitalar do serviço de nefrologia do Hospital de Santa Cruz, em representação do INFARMED;
- d) Dr.ª Maria Filipa Duarte Ramos Carmona, Farmacêutica, Assistente da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, em representação do INFARMED;
- e) Dr.ª Judite Maria Fernandes Catarino Morais Morgado, médica, assistente graduada de saúde pública, em representação da Direcção-Geral da Saúde;
- f) Prof. Doutor Francisco Jorge Batel Marques, farmacêutico, subdirector do IQS — Instituto da Qualidade em Saúde, em representação do mesmo Instituto;
- g) Dr. João Manuel Lopes de Oliveira, médico especialista em oncologia, director clínico do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil — Centro Regional de Lisboa, S. A., em representação da unidade de missão Hospitais S. A.;
- h) Dr. Francisco Amílcar do Vale, médico especialista em medicina geral e familiar, director de serviços de Saúde da Sub-Região de Saúde de Setúbal, em representação da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo;
- i) Dr. António Carlos Pereira Nunes da Ponte, médico cirurgião, em representação da Administração Regional de Saúde do Norte;
- j) Dr. José João Ferreira de Jesus Ricardo, médico especialista em medicina geral e familiar, chefe de serviço de clínica geral da Sub-Região de Saúde de Portalegre, em representação da Administração Regional de Saúde do Alentejo;
- l) Dr. Armando Pereira de Medeiros, assistente graduado de clínica geral, director de serviços de Saúde, em representação da Administração Regional de Saúde do Algarve;
- m) Dr. Luiz Miguel de Mendonça Soares Santiago, médico especialista em medicina geral e familiar, coordenador da Sub-Região de Saúde de Coimbra, em representação da Administração Regional de Saúde do Centro;
- n) Um representante a designar pela Ordem dos Médicos;
- o) Dr. José António Aranda da Silva, farmacêutico, bastonário da Ordem dos Farmacêuticos, em representação da mesma Ordem;
- p) Dr. Nuno Montezuma de Carvalho, médico dentista, em representação da Ordem dos Médicos Dentistas.

2 — Para efeitos de articulação com a CURM, o conselho de administração do INFARMED designará um membro de cada uma das seguintes estruturas:

- a) Comissão de Farmacoeconomia;
- b) Comissão de Avaliação de Medicamentos;